

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede à Avenida Princesa do Sul, n.º 3.303, Jardim Andre, em Varginha (MG), CEP: 37.062-180, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. José Maria Nogueira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Alameda Jacarandás, n.º 20, Pinheiros, em Varginha (MG), CEP: 37.030-620, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-940.349, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 171.445.586-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento do medicamento, conforme solicitação do Secretário de Saúde, Sr. Diego Torres da Silva;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 026/2016, Registro de Preços n.º 017/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 29/11/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade do medicamento Cloridrato de Tramadol 100mg/2 ml - ampola, visando a manutenção e distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, Programa Saúde da Família – PSFs e Ambulatório Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do acréscimo de 25% do fornecimento do medicamento, conforme abaixo especificado, o valor do aditivo é de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG / 2 ML - Marca: HIPOLABOR	AMP	250	0,75	187,50
TOTAL					187,50

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 29/11/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 23 de novembro de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____